



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, E A EMPRESA BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Tamoios nº 1578, inscrita no C.N.P.J/MF nº 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **EMPRESA BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ sob o nº. 03.117.534/0001-90, com sede na Rua Carlos Maximiano, 25 – Fonseca - CEP: 24.120-000. Niterói - RJ, neste ato representado pelos **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 044404937 expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 566.241.747-49, residente e domiciliado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 67 – apto. 1301, Icarai, Niterói – RJ, CEP: 24.230-009, e; **INDIRA DOS REIS SILVA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade 101068955 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 074.016.677-89, residente e domiciliada na Rua 22, Lote 5 – Quadra 44, Jardim Balneário Bambuí, Maricá – RJ, CEP: 24.920-605, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos CONTRATOS e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os CONTRATANTES desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar o Contrato n.º 07/2021, tudo com fundamento no art. 57 II da Lei Federal 8.666/93, e cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando a prorrogação de prazo do instrumento inicial, por conveniência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor estimado mensal do contrato será de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para as hipóteses de impressões excedentes que por ventura ocorram.;

3.2 – O valor estimado anual será de R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais) para as hipóteses de impressões excedentes que por ventura ocorram, perfazendo um total estimado de R\$ 61.632,00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

PROJ/ATI: 0412212978338000
PI: 4120008338C
FONTE/DESPESAS: 0261 e 0661/339040
AÇÃO: 233206

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA:

4.1 – As partes resolvem de comum acordo prorrogar por **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em 12/07/2022, vigorando até **11/07/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 11 de julho de 2022.

PELA CONTRATANTE: _____

(ARCON) EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Euripedes Reis da Cruz Filho
Diretor Geral da Agência de Regulação e
Controle de Serviços Públicos
ARCON/PA

PELO CONTRATADO: _____

[Handwritten signature]

Testemunhas:

1ª _____

2ª *Guilherme C. Jansino CPF. 083.593.277-00*